

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2015.

**Comunicação nº 066/15- TJD/RJ**

**Ato: 009/2015**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**INFORMA**

Que em razão do feriado de Páscoa não haverá expediente no dia 03/04 (sexta-feira). Voltando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 06/04/15 (segunda-feira). Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente do TJD/RJ